

A Câmara Municipal de Vereadores do Salgueiro decreta:-

Art. 1º - Fica concedido aumento de 50% sobre os atuais vencimentos a todos os funcionários ativos ou inativos.

Art. 2º - Fica incluído na proposta Orçamentária, as despesas decorrentes com o referido aumento.

Art. 3º - A presente Lei, revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1965.

Sala das Sessões, em 23 de Outubro de 1964.

---

Presidente

---

Secretário